

**Ata da 01ª (primeira) Reunião Extraordinária
do Conselho Deliberativo do Itupeva Previdência
(2023 - 2026)
(1ª reunião de 2026)**

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (29/01/2026), às 9:00h, na sede do Itupeva Previdência, com endereço na Rua Juliana de Oliveira Borges, 79, Parque das Vinhas, nesta Capital, reuniram-se os membros do **CONSELHO DELIBERATIVO DO ITUPEVA PREVIDÊNCIA**, nomeados pelo Decreto n.º 3.704 de 10 de janeiro de 2024, foram convocados pelo Presidente do Conselho, Sr. André Mariano Martins Castro, para deliberar sobre Reaprovação Política de investimentos de 2026. Estiveram **PRESENTES** os conselheiros: **Representantes indicados do Executivo**: Welber Falcade, de maneira presencial e André Mariano Martins Castro e Sumara Renata Pavan de maneira online. **Representantes Eleitos Titulares**: Valéria Albino Pereira Gomes e Lilian Peres Mangili de maneira presencial e Simone dos Santos Caldas de maneira online. Também estiveram presentes: a Diretora Presidente do Itupeva Previdência Juliane Bonamigo e a Diretora Financeira Vania Regina Pozzani de França. **EXPEDIENTE: (1)** Em cumprimento às disposições da Resolução CMN nº 5.272, de 25 de março de 2025, que revogou a Resolução CMN nº 4.963/2021 e estabeleceu novos critérios, limites e diretrizes para aplicação dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, foi promovida a revisão e adequação da Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Itupeva. Em razão da superveniência da nova norma, houve alteração da estratégia de investimentos, conforme tabela apresentada e debatida na reunião, especialmente no que se refere aos limites globais de alocação, os quais passaram a ser expressamente condicionados ao nível de aderência do Instituto ao Pró-Gestão RPPS – Nível I, nos termos previstos na Resolução CMN nº 5.272/2025. As alterações realizadas possuem caráter técnico e normativo, estando alinhadas ao atual nível de certificação institucional do Instituto, não representando mudança discricionária ou desvinculada da legislação vigente, mas sim adequação obrigatória da estratégia e da Política de Investimentos ao marco regulatório aplicável. Para fins de transparência, controle e adequada apreciação pelos Conselheiros, foi elaborado quadro comparativo, contendo a transcrição literal dos dispositivos alterados, incluídos ou suprimidos, permitindo a identificação objetiva das mudanças promovidas no texto da Política anteriormente aprovada. **DELIBERAÇÃO: (1)** Após a análise do material apresentado, o Conselho Deliberativo manifestou ciência e concordância com a estratégia de investimentos revisada e com as alterações introduzidas na Política de Investimentos, reconhecendo que estas decorrem da necessidade de observância à Resolução CMN nº 5.272/2025 e da aderência do Instituto ao Pró-Gestão RPPS – Nível I. E, para constar, eu

___, Lilian Peres Mangili, secretariei a presente reunião, razão pela qual lavro e subscrevo a presente ata, que após lida e achada conforme, será assinada pelos conselheiros. Esta ata é lavrada em duas vias de igual teor.

ANDRÉ MARIANO MARTINS CASTRO
Presidente do Conselho
Matrícula nº 764

VALÉRIA ALBINO PEREIRA GOMES
Membro Titular
Matrícula nº 6778

WELBER FALCADE
Membro Titular
Matrícula nº 1785

SUMARA RENATA PAVAN
Membro Titular
Matrícula nº 1559

SIMONE DOS SANTOS CALDAS
Membro Titular
Matrícula nº 2929

LILIAN PERES MANGILI
Membro Titular
Matrícula nº 3130

VANIA REGINA POZZANI
Diretora Financeira
Matrícula nº 2422

JULIANE BONAMIGO
Diretora Presidente Itupeva Previdência
Matrícula nº 2091